

PORTARIA Nº 062/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **FEVEREIRO/2019**, no valor de R\$ **299.958,75 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS	
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	R\$34.300,00	R\$10.290,00	R\$44.590,00	
		-	1	-	R\$19.250,00	R\$5.775,00	R\$25.025,00	
		3	-	-	R\$19.687,50	R\$5.906,25	R\$25.593,75	
		SUB TOTAL	3	1	1	R\$73.237,50	R\$21.971,25	R\$95.208,75
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25	
		SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
		JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
		SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25	
		-	1	-	R\$19.250,00	R\$5.775,00	R\$25.025,00	
		SUB TOTAL	1	1	0	R\$25.812,50	R\$7.743,75	R\$33.556,25
	SUB TOTAL - SUL		6	2	1	R\$112.175,00	R\$33.652,50	R\$145.827,50

MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	R\$21.000,00	R\$6.300,00	R\$27.300,00
		-	1	-	R\$19.250,00	R\$5.775,00	R\$25.025,00
		3	-	-	R\$19.687,50	R\$5.906,25	25.593,75
	SUB TOTAL	3	1	1	R\$59.937,50	R\$17.981,25	R\$77.918,75
	CAMPO NOVO DO PARECIS - PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	R\$6.562,50	1.968,75	R\$8.531,25
SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25	
SUB TOTAL - MÉDIO NORTE		4	1	1	R\$66.500,00	R\$19.950,00	R\$86.450,00
NOROESTE- Port . 3.161/GM- 2812/2012	JUINA	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
		-	1	-	R\$19.250,00	R\$5.775,00	R\$25.025,00
	SUB TOTAL	1	1	0	R\$25.812,50	R\$7.743,75	R\$33.556,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	COLNIZA	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25
SUB TOTAL	1	0	0	R\$6.562,50	R\$1.968,75	R\$8.531,25	
SUB TOTAL - NOROESTE		5	1	0	R\$52.062,50	R\$15.618,75	R\$67.681,25
TOTAL		15	4	2	R\$230.737,50	R\$69.221,25	R\$299.958,75